



Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 08 de Dezembro de 2021

Assinatura

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 474/2021
DE 08 de DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso III, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a inclusão na programação orçamentária vigente conforme seguinte estrutura na programação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Gabinete do secretário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	606	Extensão Rural
Programa	372	Fomento a Produção Rural
Atividade	1.042	Equipamentos e Material Permanente
Descrição		Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada
Produto		Equipamentos Adquiridos
Especificação do Produto		Realização da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Beneficiário / Público Alvo		Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado
Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0124

Art. 2º - Autoriza à inclusão das despesas constante na programação orçamentária que trata o artigo anterior, na Lei Municipal nº 437/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 382/2017, que trata do Plano Plurianual, período de 2018 a 2021.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio/MT, em 08 de Dezembro de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal